ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Coordenadoria de Suprimentos

O presente processo **trata da parceria/auxílio para a realização do evento: Governo 5.0, promoção da AMP e Sebrae, a ser realizado em Foz do Iguaçu**, pelo valor estimado de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, a serem utilizados no orçamento de 2022 e subsequente, conforme disponibilidade e necessidade da Casa.

Em atenção ao solicitado neste processo, informamos que os recursos para o pagamento da despesa em tela, possui saldo orçamentário e financeiro na seguinte dotação:

Órgão – 001 – Assembleia Legislativa do Paraná

Unidade: 001 – Assembleia Legislativa do Paraná

Atividade: 6000 – Processos Legislativos

Natureza/Elemento/**3350.4102 Contribuições a Entidades Privadas.**

Informamos que não foi possível analisar os valores que ocorrerão por conta do orçamento de anos subsequentes, devido a não haver Lei Orçamentária Anual para esses anos até a presente data, ficando essa licitação condicionada à adequação orçamentária e existência de saldo orçamentário para a(s) dotação(ões) indicada(s).

A Coordenadoria de Contabilidade, declara que existem recursos orçamentários liberados conforme Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD , e tal valor foi reservado no sistema siaf por meio do documento: **PE-22008549**.

Desta forma, tendo sido efetuadas as análises necessárias, declara também que a despesa objeto do protocolo está de acordo com a Lei Orçamentária Anual 2022 (Lei Estadual nº 20.873, de 2021), bem como compatível com o Plano Plurianual 2020/2023 (Lei Estadual nº 20.077, de 2019), com a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 (Lei Estadual nº 20.648, de 2022), nos termos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Declaro, enfim, que as informações e documentos existentes neste protocolado estão de acordo com as regras administrativas, atestando, portanto, a regularidade do pedido nas esferas civil e penal, em especial no que tange ao disposto na Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, podendo o protocolado seguir o seu trâmite administrativo.

Atenciosamente,

GUDRIAN MARCELO LOUREIRO DE LIMA
Coordenador da Contabilidade
CRC-PR nº 50.456/O – Matrícula nº 55.284
Diretoria de Apoio Técnico
Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Slompo**, **Assessor(a) Administrativo**, em 20/10/2022, às 16:54, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

Documento assinado digitalmente por **Gudrian Marcelo Loureiro de Lima**, **Coordenador**, em 26/10/2022, às 11:48, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.
Nº de Série do Certificado: 1299888894637987861

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar informando o código verificador **0631534** e o código CRC **E7B25CE7**.